

LEI MUNICIPAL Nº 19.102, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a “Semana Educacional de Conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana Educacional de Conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais”.

Parágrafo único. A Semana referida no caput será realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de outubro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 31/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANDREZA ROMERO